



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.593 / 2019, de 23 de setembro de 2.019.

Denomina “EVERALDO GATTI”, a garagem da Secretaria Municipal de Educação.


MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 16/09/2019 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A garagem destinada aos veículos da Secretaria Municipal de Educação, sita a Rua Maestro Carlos Gomes, nº 319, passa a denominar-se **GARAGEM MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO “ EVERALDO GATTI”**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 23 de setembro de 2.019.


MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal


Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
GERSON GODOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018